



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº073/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR(A)/PROPONENTE: FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA

DATA: 18/09/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DIOGO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 023/2019

PROTOCOLO

RECEBIDO

Em 18/09/2019

As 10h17 horas

FELICIONÁRIO

O Vereador **Diogo Silva**, no desempenho do seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 139, parágrafo I, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica a Quadra de Areia do Complexo Turístico Ilha de Sant’Ana denominada como **Sebastião de Assis Filho (Assis Boga)**, no âmbito do município de Caicó-RN e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 18 de setembro de 2019.


Diogo Silva
Vereador - PP

03
np

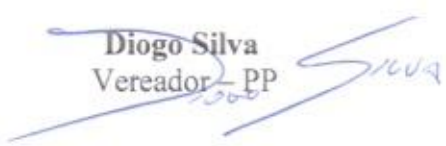
JUSTIFICATIVA

O senhor Sebastião de Assis Filho, no qual era mais conhecido como **Assis Boga**, era um desportista de Caicó e da região do Seridó, o mesmo atuou em várias equipes, inclusive em clubes como: Caicó E.C e Atlético Clube Corinthians. Bem como, foi treinador de várias equipes amadoras.

Sebastião sempre foi um grande apoiador e amante do esporte.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 18 de setembro de 2019

Diogo Silva
Vereador PP



Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 18 / 09 / 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 073/2019

Autoria: Frankslâneo Diogo da Silva

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 073/2019, de autoria do vereador Frankslâneo Diogo da Silva, dispondo sobre a denominação da quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana como Sebastião de Assis Filho.

Após o protocolo, a proposição foi julgada objeto de deliberação à unanimidade pelo Plenário em 18.09.2019 (fl. 03v).

Até o presente momento, não houve apresentação de emendas.

Igualmente, não há informação de que a proposição incorra em duplicidade de matéria.

Em seguida, veio a proposição conclusa para parecer.

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, tendo em vista que a matéria foi apresentada por parlamentar, também não sucumbe de vício de iniciativa.

Todavia, esta Comissão, a fim de adequar o projeto às regras de técnica legislativa, apresenta as seguintes emendas:

EMENDA 1:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana e dá outras providências.

EMENDA 2:

Art. 1º. A quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana fica denominada como Quadra de Areia Sebastião de Assis Filho.

Desta forma, deve a presente proposição ser encaminhada para análise do Plenário, não havendo, assim, maiores digressões a serem feitas no âmbito desta Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 01 de outubro de 2019.


Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente


Erinaldo Lino dos Santos
Membro


Alisson Jackson dos Santos
Membro

APROVADO EM:

23 / 10 / 2019



Ana Cristina Félix dos Santos
Diretora da Secretaria Legislat. v3



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO que este Projeto de Lei nº 073/2019 e as respectivas duas emendas propostas pela Comissão de Justiça e Redação foram **aprovados**, por unanimidade, na 51ª Sessão Ordinária, em 2 de outubro de 2019.

Caicó, 7 de outubro de 2019.

CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO
Auxiliar de Plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 073/2019

Autoria: Vereador Frankslâneo Diogo da Silva

REDAÇÃO FINAL (Com Emendas)

Dispõe sobre a denominação da quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

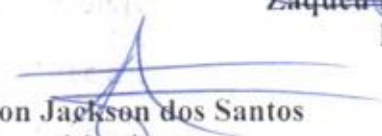
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

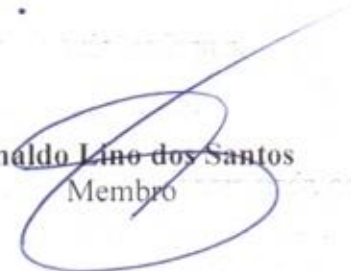
Art. 1º. A quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana fica denominada como Quadra de Areia Sebastião de Assis Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 17 de outubro de 2019.


Zaqueni Fernandes Gomes
Presidente


Alisson Jackson dos Santos
Membro


Erinaldo Lino dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 081/2019 – CMC
Projeto de Lei Nº 073/2019
Autoria: Frankslâneo Diogo da Silva
Aprovado em: 18/09/2019
Com emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 12/11/19

Gislaine

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ () Sanção expressa ☒ Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura: _____
() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura: _____
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 5-232 Data 19/11/19 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura: _____

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 21/10/2019)

“Dispõe sobre a denominação da quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant’Ana e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant’Ana fica denominada como Quadra de Areia Sebastião de Assis Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 21 de outubro de 2019.

Rosângela Maria da Silva
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.232 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação da quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A quadra de areia do Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana fica denominada como Quadra de Areia Sebastião de Assis Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal